

# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N. 499, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**ALTERA O HORÁRIO DAS REUNIÕES DA COMISSÕES PERMANENTES E DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos arts. 21 e 22 da Lei Orgânica Municipal, bem como no "caput" do art. 22 e inciso III do art. 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal

### RESOLVE

**Art. 1º.** As reuniões das comissões permanentes e a sessão ordinária da Câmara Municipal do dia 1º de novembro de 2022 serão transferidas para o dia 03 de novembro de 2022, nos mesmos horários de costume, em virtude do feriado nacional de 02 de novembro de 2022.


**Parágrafo Único.** O prazo de protocolo das proposições no Sistema ERP Città fica, excepcionalmente, estendido até às 11 horas do dia 03 de novembro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 25 de outubro de 2022.



**Marcelo Kohlrausch**  
Presidente



**Derli Scienza**  
Vice-Presidente



**Cristiano Coutinho**  
1º Secretário



**Fernando Luz**  
2º Secretário

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua 24 de Agosto, nº535 – CEP: 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000  
Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – e-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97